



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 032/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2026

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROBERTO CARLOS DADALT LTDA**, com sede na Rua Ver. Alberto Dadalt, 791, Bairro Centro, Município de Fontoura Xavier/RS, inscrita no CNPJ nº 09.417.521/0001-13, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Roberto Carlos Dadalt, portador do CPF nº 448.575.000-00, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fornecimento de uniformes (camiseta polo e jaqueta corta vento) para os idosos do Município de Tio Hugo, participantes ou não das atividades desenvolvidas pelo CRAS, com recursos do **Convênio FPE nº 1748/2025 – Emenda Parlamentar nº 879/2024, celebrado entre o Município de Tio Hugo e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a efetivação do Projeto “Promover a inclusão, senso de pertencimento, igualdade aos grupos da Pessoa Idosa”, conforme Termo de Referência:**

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor total
01	Camisa golo polo em malha piquet azul marinho, gola da mesma cor, modelo normal com bordado no peito	Und	263	R\$ 65,00	R\$ 17.095,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

02	Jaqueta corta vento na cor azul marinho, sem forro, com zíper frontal e nos bolsos, com serigrafia no peito	Und	263	R\$ 125,00	R\$ 32.875,00
				Total	R\$ 49.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor de R\$ 49.970,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais)** que serão pagos após entrega e conferência do material pelo Secretário de Assistência Social e Fiscal de Contratos.

Parágrafo Único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:

A entrega será realizada pelo Contratado, no Centro Administrativo Municipal, Rua Venezuela, 285, Bairro Progresso.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133//2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO:

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 45 dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 022/2026, levada a efeito em 27 de março de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2065 – Auxílio a Melhor Idade;

Elemento: 33903023000000 – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

Fonte do Recurso: 2665.1203 – Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 27 de março de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

ROBERTO CARLOS DADALT LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS: